

Decreto N° 95 - de 15 de Agosto de 2017

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 580,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1033, 8 de Dezembro de 2016

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 05 - GESTÃO DO SUS

2.04.05.10.122.0002.2.0063 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R\$ 580,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 580,00

Total da Unidade 4 - - - - - R\$ 580,00

Total Geral - - - - - R\$ 580,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

2.02.02.04.122.0002.2.0032 - 3.3.90.30.00 SERVIÇOS FINANÇAS E CONTABILIDADE - - - - - R\$ 580,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 580,00

Total da Unidade 2 - - - - - R\$ 580,00

Total Geral - - - - - R\$ 580,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 15 de Agosto de 2017



JOSE MAURICIO DE SALES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 236.688.496-68